



ESTADO DE RORAIMA  
PREFEITURA DE BONFIM  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SMED.



002  
110/25

**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD.**

**1 SETOR REQUISITANTE:** Secretaria Municipal de Educação – SMED.

**1. RESPONSÁVEL PELA DEMANDA:** Mozarth Monte Farias. – Secretário de Educação.

**2. NECESSIDADE DA SOLICITAÇÃO:**

A solicitação visa a abertura de procedimento administrativo em atendimento a contratação para realizar o serviço de transporte escolar em veículo apropriado de alunos moradores da Região da Vila São Francisco, Região da Comunidade Indígena do Boi Jesus e da Região da Fazenda Barra Pesada para as escolas municipais localizadas na Sede e da Vila São Francisco, nos turnos matutino e vespertino, especificado por rota escolar, Trecho/Itinerário, pelo período do ano letivo constituído por no mínimo 202 (Duzentos e dois) dias letivos estabelecido pela Secretaria Municipal de Educação - SMED da Prefeitura Municipal de Bonfim/RR.

A necessidade dos serviços de transporte escolar para atender os alunos residentes na região especificada pela rota escolar visa garantir as condições adequadas de acesso ao ambiente escolar, visto que esta Secretaria não dispõe de veículos de transporte escolar suficientes para atender a referida demanda.

**3. OBJETO:** A contratação de empresa para realizar serviços de transporte escolar para atender as necessidades da rede municipal de ensino da Secretaria Municipal de Educação – SMED da Prefeitura Municipal de Bonfim/RR.

**4. CLASSIFICAÇÃO DO OBJETO:**

a) O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme preceitua o art. 20 da Lei Nº 14.133/21.

b) Os serviços do objeto a ser contratado é caracterizado como contratação de serviços comuns, haja vista que os padrões de desempenho, qualidade e todas as características gerais e específicas dos serviços podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado.

c) Os serviços têm natureza comum, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal 14.133/2021.

d) A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na forma Presencial, com critério de julgamento por Menor Preço por Lote, modo de disputa FECHADO - ABERTO, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal Nº 14.133/2021.

**5. JUSTIFICATIVA:**

Considerando a necessidade da contratação de empresa do ramo pertinente ao fornecimento de serviços de transporte escolar e disponibilização de veículos adequados em atendimento a demanda da rota escolar discriminada conforme o quantitativo de alunos matriculados para atender as necessidades da rede de ensino de educação básica Municipal pela Secretaria de Educação - SMED do Município de Bonfim/RR.

Justifica-se também que a contratação dos serviços é uma necessidade para garantir os serviços de transporte de alunos da rede de ensino da educação básica municipal em atendimento ao calendário escolar do exercício vigente, e com o cumprimento da legislação educacional vigente e quanto à oferta de ensino público com qualidade através da Secretaria Municipal de Educação - SMED.

**7 ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO:**

A Contratação pretendida está prevista no PPA (Plano Pluri Anual) e LOA (Lei Orçamentária Anual) do Município de Bonfim/RR.

**8 PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL:**

A Contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual, e se encontra alinhada com o planejamento da Secretaria Municipal de Educação - SMED da Prefeitura Municipal de Bonfim/RR.

**9 ESTIMATIVA PRELIMINAR DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:**

O custo estimado total da contratação é de R\$ 2.253.374,64 (Dois milhões, duzentos e cinquenta e três mil, trezentos e setenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos), conforme custos unitários e total conforme consta na planilha estimativa de custos.



ESTADO DE RORAIMA  
PREFEITURA DE BONFIM  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SMED.



**10 QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS:**

A estimativa das quantidades levantada para atender a necessidade conforme especificado abaixo:

**Lote I – ROTA BOM JESUS.**

Item	Discriminação do serviço:	Unid	Total de Km/dia rodado.	Dias letivos estimados.
01	Serviço de transporte escolar (Transporte de alunos da rede municipal de ensino) em veículos apropriados para a escola especificada por rota escolar. <b>Especificação do veículo:</b> Veículo tipo Vam/Micro-ônibus, combustível a diesel, de no mínimo 17 (Dezessete) passageiros, ano de fabricação a partir de 2015. Com motorista, combustível e manutenção do veículo tudo por conta da empresa contratada. <b>Definição da Rota:</b> Rota BOM JESUS. <b>Trecho/Itinerário:</b> Saindo das escolas Municipais da Sede de Bonfim passando por a BR 401, Sentido Bonfim Normandia, Vicinal dos Arrozeiros – Sitio Madalena, Sitio Seu Leo, Vicinal do Cajú, Comunidade Bom Jesus e adjacências e retornando para as escolas da Sede. <b>Turno vespertino.</b>	Serv.	231,00 Km.	202

**Lote II – ROTA BARRA PESADA.**

Item	Discriminação do serviço:	Unid.	Total de Km/dia rodado.	Dias letivos estimados.
01	Serviço de transporte escolar (Transporte de alunos da rede municipal de ensino) em veículos apropriados para a escola especificada por rota escolar. <b>Especificação do veículo:</b> Veículo tipo Vam/Micro-ônibus, combustível a diesel, de no mínimo 17 (Dezessete) passageiros, ano de fabricação a partir de 2015. Com motorista, combustível e manutenção do veículo tudo por conta da empresa contratada. <b>Definição da Rota:</b> Rota BARRA PESADA. <b>Trecho/Itinerário:</b> Saindo das escolas Municipais da Sede de Bonfim passando por a BR 401, Sentido Bonfim Normandia, Chicão do Garimpeiro, Ramal Barra Pesada, Sitio Dona Eunice e retornando para as escolas da Sede. <b>Turno vespertino.</b>	Serv.	237,00 Km.	202

**Lote III – ROTA SÃO FRANCISCO III.**

Item	Discriminação do serviço:	Unid.	Total de Km/dia rodado.	Dias letivos estimados.
01	Serviço de transporte escolar (Transporte de alunos da rede municipal de ensino) em veículos apropriados para a escola especificada por rota escolar. <b>Especificação do veículo:</b> Veículo tipo Vam/Micro-ônibus, combustível a diesel, de no mínimo 17 (Dezessete) passageiros, ano de fabricação a partir de 2015. Com motorista, combustível e manutenção do veículo tudo por conta da empresa contratada. <b>Definição da Rota:</b> Rota SÃO FRANCISCO III. <b>Trecho/Itinerário:</b> Saindo da escola Municipal da Josias Guerreiro Saldanha localizada na Vila São Francisco, e passando por: Vicinal Tronco São Francisco, Fazenda Elizio, Vicinal Moscou, Ramal São Francisco/Bar Tesão parte da estrada que dá acesso à Vila Vilena, Fazenda Iberá e retornando à escola Josias Guerreiro Saldanha. <b>Turnos matutino e vespertino.</b>	Serv.	247,00 Km.	202

**11 PREVISÃO DE INICIO DE EXECUÇÃO APÓS CELEBRAÇÃO DO CONTRATO:**

Os serviços deverão ser realizados com início dos serviços imediatamente, obedecendo ao prazo máximo de 02 (Dois) dias uteis após o recebimento da ordem de serviços para realização e início dos serviços expedida pela SMED, contendo a especificação da rota/itinerário e cronograma dos dias letivos da escola atendida pela rota específica, com início logo após a assinatura do Contrato de realização de serviços de transporte escolar firmado.



ESTADO DE RORAIMA  
PREFEITURA DE BONFIM  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SMED



**12. PRAZO VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO:**

O prazo de vigência da contratação é de 01 (Um) ano a contar da assinatura do contrato, e o prazo de execução é de 01 (Um) ano, contado da assinatura do contrato, na forma do artigo 106 da Lei N° 14.133/2021, e prorrogável na forma do artigo 107 da Lei N° 14.133/2021.

A contratação para execução de serviços de transporte escolar para atender as necessidades dos alunos da rede de ensino de educação básica das escolas da rede municipal de ensino para atender as necessidades da SMED se enquadrado como fornecimento de serviços continuados, tendo em vista que o serviço de transporte escolar em veículos adequados é continuado e sem interrupção durante todo período de dias letivos do exercício escolar vigente, sendo a vigência da contratação plurianual mais vantajosa, considerando a eficácia dos Contratos para não paralisar os serviços prestados pela SMED na rede municipal de educação, atendendo a eficiência dos Contratos e evitar prejuízo da Administração Pública Municipal.

Antes de formalizar ou prorrogar o prazo de vigência do contrato, a SMED deverá verificar a regularidade fiscal da Contratada, consultar as certidões negativas de impedimento e de débitos trabalhistas e juntá-las ao respectivo Processo.

**13. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL PARA A CONTRATAÇÃO:**

A contratação terá embasamento nas seguintes normas:

- Lei Federal N° 14.133/2021;
- Lei Municipal N° 427, de 26 de janeiro de 2024, que regulamenta a Lei Federal N° 14.133, de 2021 no âmbito da Administração Pública Municipal;
- Decreto Municipal N° 073, de 01 de abril de 2024, o qual regulamenta a Lei Federal N° 14.133/2021, que dispõe sobre licitações e contratos no âmbito da Administração Pública do Município de Bonfim/RR, e dá outras providências;
- Lei Complementar N° 123/2006 e suas alterações;

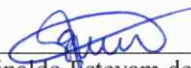
**14. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

- Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Educação - SMED.
- Exercício: 2025.
- Programa de Trabalho:  
12.361.1000.2019.0000 – MDE 25%.  
12.361.1003.2119.000 – Manut. Transporte Escolar - FUNDEB 30%.  
12.361.1003.3009.0000 – FUMDEB – Complementação da União - VAAT.  
12.361.1003.3009.0000 – FUMDEB – Complementação da União - VAAR.
- Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00
- Fonte de Recursos: Do MDE 25%. FUMDEB – 30%. Complementação do VAAT, VAAR.
- Tipo de Empenho: Estimativo.

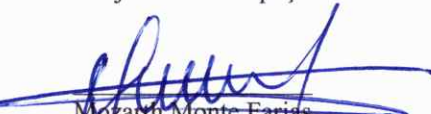
**15. RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:**

A fiscalização quanto à execução dos serviços de transporte escolar será feita pela Secretaria Municipal de Educação – SMED, que por sua vez apontará eventuais falhas e defeitos constatados, se houver, os quais deverão ser sanados pela empresa Contratada através das correções e substituição das demandas solicitadas.

Bonfim/RR, em 03 de junho de 2025.

  
Edinaldo Estevam de Paiva  
Técnico em Planejamento e Inspeção Educacional


De acordo:

  
Mozart Monte Farias  
Secretário Municipal de Educação

**Autorização:**

Autorizo a abertura de Processo Administrativo para formalização da presente demanda.

Bonfim/RR, em 03 / 06 / 2025.

  
Romualdo Feitosa Silva  
Prefeito Municipal